

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

Aquisição de **carrinhos coletores plásticos**, destinados ao apoio nas atividades de limpeza, organização e manejo de resíduos sólidos gerados em eventos e demais ações operacionais atendidas pela **Secretaria de Infraestrutura e Zeladoria Urbana**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
1	1.007.002.023915	Carrinho coletor plastico polietileno, com rodas em aço galvanizado, com capacidade de 240 litros, na cor laranja, tampa articulada. Medidas aproximadas: Altura: 106 cm, largura: 58 cm, profundidade: 73 cm, diâmetro das rodas: 20 cm.	material	un	15

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS •

- Fabricado em polietileno de alta resistência;
- Estrutura das rodas reforçada em aço galvanizado;
- Capacidade de 240 litros;
- Cor laranja;
- Tampa articulada;
- Rodas resistentes com diâmetro aproximado de 20 cm;
- Medidas aproximadas: altura de 106 cm, largura de 58 cm e profundidade de 73 cm.

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição dos carrinhos coletores é necessária para atender às demandas

operacionais da Secretaria de Infraestrutura e Zeladoria Urbana, especialmente nas ações de limpeza urbana, organização e acondicionamento de resíduos sólidos gerados durante eventos, mutirões, serviços emergenciais e atividades de manutenção dos espaços públicos. O uso adequado desses equipamentos contribui para a eficiência dos serviços, segurança das equipes, melhoria das condições sanitárias e preservação do meio ambiente.

3 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

A presente aquisição caracteriza-se como **bem comum**, passível de **Dispensa de Licitação**, com divulgação no PNCP e no Portal da Transparência do Município, nos termos da legislação vigente.

4 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Infraestrutura e Zeladoria Urbana, no município de Jacareí/SP.

O prazo para entrega será de até 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Os produtos serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade com as especificações deste Termo de Referência e, após conferência, definitivamente aceitos.

O Município de Jacareí não se responsabiliza por custos adicionais de frete não previstos na proposta.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - São obrigações da Contratante:

5.1.1 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais entregues com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada;

5.1.2 – Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que sejam substituídos ou corrigidos;

5.1.3 – Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do material, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

5.1.4 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do fornecimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros decorrentes de ato da Contratada.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e proposta apresentada, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do material;

6.2 – Entregar os materiais em perfeitas condições, conforme especificações, quantidades, prazos e local definidos neste Termo de Referência.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal o número da AF (autorização de fornecimento) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).



Documento assinado digitalmente

JULIO CESAR MARTINS CLEMENTE

Data: 22/01/2026 14:18:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Julio Cesar Martins Clemente
Diretor Interino de Limpeza Pública